

MAPA DE RISCOS

Na presente análise de riscos serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação da Probabilidade (P)	
Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação da probabilidade.

Classificação do Impacto (I)	
Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 2: Escala de classificação do impacto.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade X impacto. Caso o risco enquadre-se entre os valores de 1 a 2 (verde) seu nível é entendido como baixo, e pode-se então aplicar ou não as medidas preventivas. Se estiver enquadrado entre o 3 e 5 (amarelo) entende-se como médio e se estiver entre 6 e 9 (vermelho) entende-se como alto e nesse caso deve então ser aplicada a medida preventiva.

Para tanto devemos entender que probabilidade é a chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada, objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou

quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos e que impacto é resultado de um evento que afeta os objetivos pretendidos.

Nível do Risco (P x I)	
Classificação	Valor
Baixo	De 1 a 2
Médio	De 3 a 5
Alto	De 6 a 9

AS TABELAS ABAIXO APRESENTA UMA SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS E CLASSIFICADOS NESTE DOCUMENTO, VEJAMOS:

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

ID.	RISCO	PROBABILIDADE (P)	IMPACTO (I)	NÍVEL DE RISCO (P x I)
R01	FALTA DE PROPOSTAS INTERESSADAS	1	3	3
R02	INTERRUPÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	3	3	9
R03	SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INEFICAZ	1	2	2
R04	ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO CONTRATO	3	1	3
R05	DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1	2	3
R06	ATRASOS NA ELABORAÇÃO E NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS	2	3	6
R07	ATRASOS NA CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO	3	3	9

MATRIZ SIMPLES DE AVALIAÇÃO E RESPOSTA AO RISCO

I M P A C T O	3 - Alto impacto e baixa probabilidade Resposta: Elaborar plano de contingência	5 - Alto impacto e alta probabilidade Resposta: Adotar procedimentos de controle
	1 - Baixo impacto e baixa probabilidade Resposta: Tolerar	2 - Baixo impacto e alta probabilidade Resposta: Adotar procedimentos de controle
	PROBABILIDADE	

GERENCIAMENTO DE RISCO

I M P A C T O	ALTO	6 - Considerável esforço de gerenciamento é necessário	8 - Indispensável gerenciar e monitorar riscos	9 - Indispensável extensivo gerenciamento de risco
	MÉDIO	3 - Riscos podem ser aceitos, com monitoramento	5 - Esforço de gerenciamento é necessário	7 - Esforço de gerenciamento exigido
	BAIXO	1 - Aceitar Riscos	2 - Aceitar, mas monitorar riscos	4 - Gerenciar e monitorar riscos
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
PROBABILIDADE				

A partir da análise dos riscos é possível se ter uma visão geral destes e de cada um dos eventos identificados e, desse modo, priorizá-los. A priorização dos riscos cabe ao gestor, que irá definir quais dos eventos de risco devem ser tratados.

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor

RISCO 01 - FALTA DE PROPOSTAS INTERESSADAS		
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta		
DANO		
1 - Nenhuma empresa se interessar pela execução dos serviços dentro dos parâmetros estimados pela Administração.		
ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Correto planejamento das exigências impostas para a contratação e correto levantamento de preços estimados para os serviços.	Equipe de planejamento e contratação
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo contrato.	Equipe de planejamento e contratação

RISCO 02 - INTERRUPTÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alta		
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta		
DANO		
1 – Total interrupção dos serviços, por não conclusão de novo processo licitatório regular em andamento, que acarretará o fechamento da instituição ao público, bem como possível dano irreparável ao patrimônio público.		
ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Realizar a contratação necessária para tender a situação, de forma, nos moldes previstos em lei, de forma diligente, assegurando que a empresa contratada atenda às necessidades da Fundação, visando o	Equipe de planejamento e

	bem maior e não gerando dispêndio financeiro desnecessário à Administração Pública.	contratação
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Recorrer aos normativos legais para buscar a melhor forma de manter a prestação dos serviços, buscando o atendimento da situação emergencial até o limite do encerramento desta, objetivando sempre o atendimento do interesse público.	Equipe de planejamento e contratação

RISCO 03 - SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INEFICAZ		
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (x) Média () Alta		
DANO		
1 - A realização ineficaz dos serviços pode comprometer a execução adequada das diversas atividades desenvolvidas na instituição que necessitam destes serviços para sua manutenção e pleno funcionamento.		
ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Realizar a contratação de empresa tecnicamente habilitada e fiscalizar os serviços estão sendo prestados de acordo com o especificado no contrato.	Equipe de planejamento e contratação, gestor e fiscal do contrato
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Verificar se a empresa é realmente apta e habilitada à prestação dos serviços em fase anterior à contratação e após contratada, sempre comunicar ao gestor e fiscal do contrato ocorrências atípicas, para que haja notificação à empresa ou aplicação de sanção, quando necessário.	Equipe de planejamento e contratação, gestor e fiscal do contrato

RISCO 04 - ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO CONTRATO
--

Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alta		
Impacto: (x) Baixa () Média () Alta		
DANO		
1 - Rescisão do contrato de forma antecipada, mediante conclusão de licitação regular em curso, com o mesmo objeto desta, e que venha a sanear a situação emergencial.		
ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Previsão em contrato TR e contrato da possibilidade de rescisão prematura do contrato, visando que não haja nenhum ônus à Administração Pública quando do encerramento deste.	Equipe de planejamento e contratação, gestor e fiscal do contrato
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Realizar o encerramento de acordo com o previsto no contrato firmado, obedecendo todo o disposto, no intuito de que não haja prejuízo à nenhuma das partes envolvidas.	Equipe de planejamento e contratação, gestor e fiscal do contrato

RISCO 05 – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
DANO		
1 - Descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada em relação aos colaboradores vinculados ao serviço prestado à Fundação Museu Mariano Procópio.		
ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Realizar a adequada fiscalização dos serviços com análise frequente dos documentos comprobatórios de pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive após o encerramento do contrato.	Gestor e fiscal do contrato
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

1.	Comunicar à quem de direito para providências no sentido de notificar a empresa, aplicar as sanções cabíveis e ainda verificar possibilidade de eventuais retenções de pagamento.	Gestor e fiscal do contrato
----	---	-----------------------------

RISCO 06 - ATRASOS NA ELABORAÇÃO E NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS		
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta		
DANO		
1 -O atraso na realização da licitação pode impedir o pleno funcionamento da instituição que depende dos serviços continuados, levando ao seu fechamento, colando em risco bem maior e o interesse público.		
ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Organizar e delegar tarefas. Definir prazos de retorno, entre membros da equipe envolvida no projeto.	Equipe de planejamento e contratação
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Identificar e discutir os motivos do atraso, solicitar que cada departamento desempenhe o seu papel de forma ágil, levando se em conta os vencimentos dos contratos que necessitam do serviço de natureza contínua.	Equipe de planejamento e contratação.

RISCO 07 - ATRASOS NA CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO		
Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alta		
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta		
DANO		
1 -O atraso na conclusão da licitação pode gerar a descontinuação do serviço, impedindo o funcionamento da instituição que depende dos serviços continuados, levando ao seu fechamento e ainda colando em risco bens de difícil reparação e o interesse público, como um todo.		

ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Buscar na lei formas de mitigar o dano, realizando medidas previstas em Lei, como prorrogações de contrato, contratações emergências, e demais meios, com fito de evitar que dano ainda maior ocorra.	Equipe de planejamento e contratação
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Identificar e discutir os motivos do atraso, utilizar do meio legal cabível para solucionar a demanda, visando sempre atender da forma mais eficaz ao interesse público e afastando dano ainda maior.	Equipe de planejamento e contratação.

Juiz de Fora, 20 de fevereiro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DEMANDANTE

MARIA LÚCIA HORTA LUDOLF DE MELLO

DIRETORA/MAPRO

Data e assinatura eletrônica.

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DA ANÁLISE MERCADOLÓGICA

- 1 Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Portaria/Vigia e de serviços de limpeza, asseio e conservação, todos com fornecimento de mão de obra e dedicação exclusiva, a serem executados de forma contínua nas dependências da Fundação Museu Mariano Procópio – MAPRO, conforme especificações deste Termo de Referência.
- 2 Fontes Consultadas: Para o levantamento de mercado foram pesquisados os preços cadastrados em bancos de preços como Portal Nacional de Compras Públicas, Cotação Zênite e Painel de Preços. Buscou-se também as contratações similares feitas pela Administração Pública, orçamento junto a fornecedores e, por fim, levantamento técnico feito pelo setor de Contadoria desta PJF - DCCF.

Em consulta ao bancos de preços, encontramos valores para as cargas horárias (Portaria 40h, Portaria 44, Portaria diurna 12x 36 e noturna 12x36, todas sem insalubridade e serviços gerais 40h com insalubridade) objeto do Termo de referência.

Com relação às contratações similares, foram buscadas contratações feitas dentro do âmbito da Zona da Mata Mineira, uma vez que, em virtude do princípio da unicidade sindical, não é viável comparar valores de mão de obra em bases territoriais diferentes pois o valor desta é definido com base em CCT e, de acordo com o art. 8º, inc. II da CF/88: *é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município.* Diante disso, utilizar a pesquisa feita em bases territoriais diferentes, prejudica a comparabilidade da vantajosidade do objeto, uma vez que os parâmetros estabelecidos em uma base territorial podem divergir dos parâmetros estabelecidos em outra.

Ainda sobre a metodologia utilizada, foram considerados os valores encaminhados por quatro fornecedores (Stark Tecnologia e Facilities Ltda., RPL Engenharia e Serviços Ltda., LSC Serviços Comercial e Liderança Limpeza e conservação Ltda.). Houve ampliação de pesquisa a diversos fornecedores sem resposta, e ainda para as empresas SRM e Exclusiva com resposta negativa.

Com relação às contratações semelhantes, encontramos as seguintes contratações para os cargos:

- PP 178/2018 – Funalfa
- PE 05/2019- IFET/MG
- PE 80/2022- EBSERH/ MG
- PE 80/2022 – PJF/ MG
- PE 07/2021- UFJF/ MG

Das cinco contratações encontradas, descartamos os valores do PE 05/2019- IFET/MG e do PE 07/2021- UFJF/ MG, uma vez que, ao analisarmos os respectivos contratos, verificamos que os mesmos não estão atualizados com base na CCT 2023. Mais uma vez alertamos que, por se tratar de serviços com vinculação de mão de obra e, considerando que os valores de reajustes impactam diretamente na planilha de custos, optamos por retirar os referidos valores evitando impactos na formação da média de preços.

O PE 80/2022- EBSERH/MG, gerou um contrato/aditivo válido a partir de 01/2023; o PE 80/2022- PJF gerou um contrato/aditivo válido a partir de 11/2023; e o PP 178/2018 – Funalfa também gerou um contrato/aditivo válido a partir de 01/2024, ou seja, com valores compatíveis a aplicação do objeto contratual.

Por fim, Departamento Técnico do Município (SF/DCCF), elaborou as planilhas de custos correspondentes ao objeto da contratação de acordo com a CCT vigente.

Face cesta apresentada, optou-se por estimar o valor da contratação tendo por base **a média entre o levantamento técnico feito pelo setor competente, os valores disponibilizados por fornecedores (quando encontrados) e, os valores de contratações semelhantes realizadas dentro da mesma base territorial a qual o Município de Juiz de Fora está inserido.**

Nesse sentido, a média de preços da contratação foi obtida considerando os valores das empresas Stark Tecnologia e Facilities Ltda., RPL Engenharia e Serviços Ltda., LSC Serviços Comercial e Liderança Limpeza e conservação Ltda., PP 178/2018 – Funalfa, PE 80/2022- EBSERH/MG, PE 80/2022 -PJF, e levantamento do DCCF/SF.

3 Memória de Cálculo:

O preço estimado da contratação é R\$ 950.310,48 (Novecentos e cinquenta mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Os valores encontrados na pesquisa de mercado podem ser demonstrados abaixo:

PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS														
ITEM	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS				FORNECEDOR				CONTRATAÇÕES SEMELHANTES				VALOR REFERENCIAL PIF
		PAINEL DE PREÇOS	PORTAL DE COMPRAS	COTAÇÃO ZÊNITE	COTAÇÃO PNCP	STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA.	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	LSC Serviços	Liderança	PP 178 / 2018 FUNALFA	PE 05/2019 - IPE/IMG	PE 80/2022 - ERSERH/IMG	PE 80/2022 - PIF / IMG	PE 07/2021 - UFJF/IMG
1	PORTARIA 40H SEM INSALUBRIDADE	R\$ 6.483,32	NÃO COTADO	R\$ 6.380,00	R\$ 4.449,38	R\$ 4.329,33	R\$ 4.612,02	R\$ 4.797,24	R\$ 4.607,64	NC	NC	NC	NC	R\$ 3.758,86
2	PORTARIA 12X36 DIURNO	NC	R\$ 7.440,00	NC	R\$ 8.715,74	R\$ 4.481,46	R\$ 4.525,79	R\$ 4.563,50	R\$ 4.533,27	R\$ 4.720,62	R\$ 3.699,86	R\$ 4.481,37	NC	R\$ 3.670,89
3	PORTARIA 12X36 NOTURNO	R\$ 3.828,58	R\$ 6.480,00	NC	R\$ 10.171,66	R\$ 5.677,39	R\$ 4.934,81	R\$ 5.002,80	R\$ 4.975,07	R\$ 5.144,15	R\$ 3.859,54	R\$ 4.932,88	NC	R\$ 4.331,77
4	SERVIÇOS GERAIS 40H COM INSALUBRIDADE	NC	NC	R\$ 4.111,32	R\$ 4.478,44	R\$ 5.232,77	R\$ 4.791,69	R\$ 4.933,16	R\$ 5.201,54	R\$ 5.165,14	NC	NC	R\$ 4.406,10	NC
														R\$ 79.182,54
Valores descartados														

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade a Lei 14.133/2021 e normas internas do Município de Juiz de Fora, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, em razão da qualificação que se presta, do valor ofertado, garantindo sua diferenciação das demais empresas no mercado sendo os custos propostos pela empresa, vantajosos para o órgão contratante. Os custos e prazos apurados são vantajosos para o órgão contratante no momento porque segundo planilha de custos apresentada, ela possui o menor valor global, sendo portanto a menos onerosa à Administração Pública.

4 Conclusão:

O critério do melhor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, está disposto no art. 23 da lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1ºNo processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,

inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75 inciso VIII da Lei 14.133 de 2021.

De acordo com a nova lei de Licitações, após a cotação, verificado o melhor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir além disto, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, conforme planilha apresentada e critérios estabelecidos, podendo assim, a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

No entanto, apesar dos custos e prazos propostos pela empresa consultada serem vantajosos para o órgão contratante no momento, por todo o já exposto, a vantajosidade do custo também deverá ser ratificada, através de parecer emitido pela Subsecretaria de Licitações e Compras da Prefeitura de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Aline Dias Quirino

Contadora – CRC/MG 085.527-O

DEIN / MAPRO

MAPRO - FUNDAÇÃO MUSEU MARIANO PROCÓPIO
Rua Dom Pedro II, 350, Bairro Mariano Procópio
Cep: 36.035-090, Juiz de Fora – MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D50-28AB-8069-0F66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE DIAS QUIRINO (CPF 039.XXX.XXX-10) em 22/02/2024 12:52:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA LÚCIA HORTA LUDOLF DE MELLO (CPF 332.XXX.XXX-68) em 22/02/2024 15:40:24
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8D50-28AB-8069-0F66>